



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000).**

OBJETO: Locação de veículos destinados ao transporte de passageiros destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanhal/PA por 06 (seis) meses.

Na qualidade de ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação de Castanhal/PA, e no uso das atribuições a mim conferidas pelo Decreto Municipal nº 017/2024. **DECLARO**, para efeitos do inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Castanhal/PA, 21 de março de 2025.

COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNNHA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 031/2025

Secretaria Municipal de Educação
End. Av. Altamira nº 200, Bairro Nova Olinda
CEP: 68.742-310– Castanhal/PA